



**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
BALANÇO GERAL
Exercício de 2019**

1. Normatização

- ✓ Lei nº 516/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: JOÃO IGOR NASCIMENTO GARCEZ	
CPF:682.905.002-20	RG:3243637
Endereço: ROD. MARIO COVAS 638	
Bairro:COQUEIRO	CEP: 67.115-000
Cidade: ANANINDEUA	Estado: Pará
e-mail: garcezjp@hotmail.com	
Telefone: (91) 91 981748950	
Período de responsabilidade: Data do Início:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Geral	
Ato de nomeação: nº 35/2019	
Data da nomeação no cargo: 31 de maio 2019	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2019, no período de 01/01/2019 até 31/12/2019, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR



Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Mensuração de Ativos e Passivos	-
Créditos e Obrigações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	-
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 3º Quadrimestre de 2019	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 3º Quadrimestre de 2019	REGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 3º Quadrimestre de 2019	REGULAR
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	-
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 3º Quadrimestre de 2019	REGULAR



Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação no magistério	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
Suficiência/Insuficiência Financeira	-
Disponibilidade de Caixa	REGULAR
CND Conjunta – RFB e PGFN	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação das Contas	
- Fundos Municipais	REGULAR
- Poder Legislativo	RESSALVA

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

5.1 – Processos Licitatórios

Verificou-se que os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados ao Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.2 – Gasto com pessoal

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.



Gabinete do Prefeito
Poder Executivo

No referido relatório foi identificado que o município gastou 54,81%, ou seja, percentual acima do limite previsto no que determina a LRF para gastos de despesas com pessoal. Portanto, recomenda-se que o Gestor Municipal adote medidas conforme prevê a LRF com intuito de reduzir o referido gasto, visando cumprir o limite máximo das despesas com pessoal.

Foi verificado ainda, que existem vários prejulgados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa, que aprova com ressalva o descumprimento do gasto com pessoal, haja vista, que o percentual ficou abaixo do limite máximo para o município (60%) e a grave crise financeira que se instaurou em grande maioria dos municípios, reduzindo dessa forma os repasses das transferências constitucionais, que compõe a Receita Corrente Líquida.

5.3 – Efetividade das despesas com ensino fundamental

Identificamos que o Anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentário, foi elaborado em conformidade com os Art. 52 e 53 da LRF.

Foi verificado que o município aplicou 25,17.%, ou seja, percentual superior ao limite mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE.

5.4 – Aplicação no Magistério:

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 61,69%, ou seja, percentual superior ao mínimo de 60% em remuneração do Magistério.

5.5 – Efetividade das Despesas com Saúde:

No anexo XII do RREO, apresentado a esta controladoria, demonstra que a Prefeitura Municipal aplicou 22,21%, percentual acima do limite mínimo de 15% definidos na EC 29/2000;

6 – Consolidação das Contas:

A Prefeitura Municipal consolidou as contas dos Fundos Municipais (Educação, Criança e Adolescente, Assistência Social, FUNDEB, Saúde e Meio Ambiente).



6 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela Aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019.

Santa Barbara do Pará, 30 de Março de 2020.

João Igor Nascimento Garcez
Controlador Geral

P R E F E I T U R A D E
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE